



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO ROQUE
E.E. PROFª LURDES PENNA CARMELO
Rodovia Bunjiro Nakao, KM 87,5 – Bairro Paruru – Ibiúna/SP
CEP 18150-000 – Fone: (15) 3412-5981 / 3412-5982
Email: e015970a@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO – ENSINO COLABORATIVO 2023

O Diretor da EE PROFª LURDES PENNA CARMELO, em conformidade com a Resolução SE 85/2022, Resolução SEDUC 3, de 8-2-2023 que altera a Resolução SEDUC nº 92, de 28-09-2021 e Resolução SEDUC nº 16, de 4-3-2022, que altera a Resolução SE 68, de 12-12-2017, torna pública a sessão de atribuição de aulas do Ensino Colaborativo aos docentes habilitados/qualificados para Atendimento Educacional Especializado – AEE, inscritos no processo de atribuição de classe e aulas 2023, conforme segue:

I – DAS VAGAS

A escola tem disponível 22 (vinte e duas) aulas para atender 11 salas de aula, sendo:

12 aulas no Ensino Fundamental – das 07h00 às 14h00 – Período Integral

6º ANO A – 02 aulas

7º ANO A – 02 aulas

7º ANO B – 02 aulas

8º ANO A – 02 aulas

8º ANO B – 02 aulas

8º ANO C – 02 aulas

10 aulas no Ensino Médio – das 14h15 às 21h15 – Período Integral

1ª série A – 02 aulas

1ª série B – 02 aulas

2ª série A – 02 aulas

3ª série A – 02 aulas

3ª série B – 02 aulas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO ROQUE
E.E. PROFª LURDES PENNA CARMELO
Rodovia Bunjiro Nakao, KM 87,5 – Bairro Paruru – Ibiúna/SP
CEP 18150-000 – Fone: (15) 3412-5981 / 3412-5982
Email: e015970a@educacao.sp.gov.br

II - DOS REQUISITOS

Os candidatos devem estar inscritos no processo anual de atribuição e ser portadores de pelo menos um dos títulos a relacionados na Resolução SEDUC nº 16, de 4-3-2022, que altera a Resolução SE 68, de 12-12-2017, que dispõe sobre a habilitação/qualificação docente para atendimento educacional aos alunos, público-alvo da Educação Especial, na rede estadual de ensino.

III - DA ATUAÇÃO

1 - A atuação do Professor Especializado para o ensino colaborativo dar-se-á em caráter formativo, prático e reflexivo, por meio de atividades planejadas e estruturadas junto aos professores do ensino regular, no apoio à formação, à melhoria do planejamento das aulas e de suas práticas pedagógicas, além de oferecer apoio aos docentes para a identificação, encaminhamento e disponibilização de apoios e serviços necessários à inclusão dos estudantes da Educação Especial;

2– Quando o Professor Especializado estiver atuando no Programa Ensino Integral – PEI com ensino colaborativo **não fará jus** ao recebimento de Gratificação de dedicação plena e integral – GDPI, pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, conforme previsto na Lei Complementar nº 1.164, de 04/01/2012.

IV– DA ATRIBUIÇÃO

A atribuição do Ensino Colaborativo poderá ser realizada aos docentes habilitados/qualificados para Atendimento Educacional Especializado – AEE, inscritos no processo de atribuição de classe e aulas 2023 (Banco de Talentos ou cadastro emergencial 2023) em conformidade com a Resolução SEDUC 85/2022, Resolução SEDUC 3, de 8-2-2023 e Resolução SEDUC nº 16, de 4-3-2022, que altera a Resolução SE 68, de 12-12-2017.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO ROQUE
E.E. PROF^a LURDES PENNA CARMELO
Rodovia Bunjiro Nakao, KM 87,5 – Bairro Paruru – Ibiúna/SP
CEP 18150-000 – Fone: (15) 3412-5981 / 3412-5982
Email: e015970a@educacao.sp.gov.br

V – DA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO

Dia: 28/02/2023

Horário: 10h00

Local: EE Prof^a Lurdes Penna Carmelo

Ibiúna, 24 de fevereiro de 2023.


Claudia Tenorio Aulbold Lagoire
RG 20.578.412-5
Diretor de Escola